



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 038 _____ BAYEUX, 17 DE MARÇO DE 2022 _____ www.bayeux.pb.gov.br

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.632/2022
Bayeux, 14 de março de 2022
(Projeto de Lei N.º 24/2021 - Ver. Jefferson Oliveira)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados em vias públicas no Município de Bayeux.

Parágrafo único. Compreende via pública as rodovias, ruas, pistas, calçadas, acostamentos, ilhas e canteiros central.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista ou o passageiro de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

Art. 3º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5º Aquele que presenciar o atropelamento deverá se dirigir a Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a

indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do crime contra a fauna.

Art. 6º O Poder Executivo disponibilizará todos os meios que sejam de fácil acesso a população, com a finalidade de facilitar a possibilidade de denúncias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação e estabelecerá, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 14 de março de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LEI MUNICIPAL N.º 1.633/2022
Bayeux, 14 de março de 2022
(Projeto de Lei N.º 26/2021 - Ver. Dani Dantas)

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Bayeux a "Semana de Artes Marciais".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui os dias 15 a 20 de setembro, a "SEMANA DE ARTES MARCIAIS", como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser realizado anualmente no Município de Bayeux.

Art. 2º A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações voltadas para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte no Município.

Art. 3º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Jiu-jitsu, Judô, Boxe, Karatê, Capoeira, Taekwondo, Muay Thai, Kung-fu, dentre outras modalidades exigentes.

Art. 5º Caberá aos organizadores, em cada edição do evento, elaborar o planejamento da Semana de Artes Marciais.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 14 de março de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2022
Bayeux, 14 de março de 2022
(Projeto de Lei N.º 26/2021 - Poder Executivo)

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos, no município de Bayeux, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de Município de Bayeux, o fornecimento de coletores e absorventes higiênicos íntimos para pessoas hipossuficientes.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa hipossuficiente aquela que cuja renda familiar seja inferior a 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o fornecimento juntamente com a distribuição de absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades femininas por meio do Programa Saúde da Família (PSF), as Assistências Médicas Ambulatoriais, nos Hospitais da rede pública municipal, como o Hospital da Mulher, nos abrigos, em unidades escolares de ensino público, em casas de acolhida e de passagem em nosso município.

Art. 3º Em caso de falta de qualquer das instituições elencadas no caput do artigo anterior, em área onde, pelas características socioeconômicas, houver necessidade de distribuição de absorventes higiênicos íntimos, poderão ser celebrados convênios com associações ou fundações para esse fim, desde que tenham definidos em seus estatutos como objetivo o atendimento na área da saúde.

§ 1º As associações ou fundações previstas no caput deverão ter natureza de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e serem reconhecidas como entidade de utilidade pública municipal, estadual ou federal.

§ 2º Para a realização de convênio com entidades privadas é necessário o prévio cadastro dos beneficiários junto ao Poder Público.

§ 3º As entidades conveniadas deverão apresentar relatório semestral demonstrando o desempenho em relação aos objetivos do programa.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 14 de março de 2022.

Luciene Andrade Gomes Martinho
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

DECRETO



Prefeitura Municipal de Bayeux
 Secretaria de Fazenda
 Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0222/2022

Em, 3 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1629, de 30 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.604.111,46 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 061 0002 0002	LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000175	3390.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.606,00
			Total da Ação 48.606,00
			Total da Unidade Orçamentária 48.606,00
02.030 SECRETARIA DE FAZENDA			
04 122 2002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
0000247	3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	224.475,00
0002866	3390.39 99	17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.755,72
			Total da Ação 847.230,72
			Total da Unidade Orçamentária 847.230,72
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 2046 1159	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
0002990	4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.780.000,00
			Total da Ação 1.780.000,00
12 361 3032 2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
0000615	3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.064,11
			Total da Ação 2.064,11
12 361 3032 2027	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
0000639	3390.08 99	15401070 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.981,60
			Total da Ação 1.981,60
02.070 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
12 365 3032 2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		
0000763	3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	765.675,00
			Total da Ação 765.675,00
			Total da Unidade Orçamentária 2.549.720,71
02.070 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
04 122 2002 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
0000873	3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.825,57
0002912	3390.39 99	17040000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
			Total da Ação 198.825,57
			Total da Unidade Orçamentária 198.825,57
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10 122 3024 2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0003259	3190.92 99	15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.758,31
0003266	3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.829,94
			Total da Ação 333.588,25
10 301 3024 2108	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
0002341	3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.844,16
0002349	3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	196.341,70
			Total da Ação 276.185,86
10 302 3025 2167	MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
0002495	3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.810,44
			Total da Ação 17.810,44
10 302 3025 2184	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
0002836	3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.005,91
0002545	3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	258.138,00
			Total da Ação 332.143,91
			Total da Unidade Orçamentária 959.728,46
Total de Suplementações 4.604.111,46			
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.604.111,46 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Seis Centavos), como segue:			
02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 2002 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0000185	3390.08 99	15001000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	18.606,00
0000189	3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000205	4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação 38.606,00

04 122 2002 2195	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE GESTÃO DA PROGEM		
0000223	4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 48.606,00
02.030 SECRETARIA DE FAZENDA			
04 846 0001 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
0000299	3290.21 99	15001000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
			Total da Ação 100.000,00
04 122 2002 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA		
0002865	3390.35 99	17040000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000249	3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000251	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0002867	4490.52 99	17040000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total da Ação 80.000,00
04 129 2024 2240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTOS		
0000275	3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000279	3191.13 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
0000291	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.230,72
			Total da Ação 667.230,72
			Total da Unidade Orçamentária 847.230,72
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 365 2046 1011	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000753	4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000757	4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total da Ação 100.000,00
12 361 2046 1012	MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS		
0000517	3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000519	3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000527	3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação 150.000,00
12 361 2046 1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		
0000533	3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000541	4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000547	4490.61 99	15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
			Total da Ação 250.000,00

12 365 2046 1158	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002984	4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
			Total da Ação 150.000,00
12 361 2046 1159	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
0002989	4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0002994	4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
			Total da Ação 400.000,00
12 361 2046 1160	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR EM BAYEUX		
0003006	4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0003000	4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total da Ação 250.000,00
12 368 2046 1161	EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - PAR		
0003011	4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0003012	4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
			Total da Ação 400.000,00
12 126 2023 1162	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA PROJETOS DE EDUCAÇÃO REMOTA - TIC		
0003014	4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0003015	4490.52 99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
			Total da Ação 300.000,00
12 361 3032 2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
0000619	4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0003021	4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação 150.000,00
12 361 2020 2026	FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
0003215	3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
			Total da Ação 50.000,00
12 368 3032 2173	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		
0003042	3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação 100.000,00

12 368 3032 2174	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
0000857	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
12 361 3032 2190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE JOGOS ESCOLARES			
0003045	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0003046	3390.32 99	15690000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
			Total da Ação	150.000,00
12 361 3032 2191	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30			
0000729	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.720,71
			Total da Ação	49.720,71
			Total da Unidade Orçamentária	2.549.720,71
02.070	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
04 122 2002 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
0002913	3390.92 99	17040000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
			Total da Ação	60.000,00
04 122 3012 2041	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			
0002916	4490.51 99	17040000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
			Total da Ação	20.000,00
15 452 3012 2042	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA			
0001055	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
15 452 2048 2261	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA BARREIRA DO ALTO DA BOA VISTA - OPB REGIÃO 5			
0003089	3390.39 99	17040000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.825,57
			Total da Ação	18.825,57
			Total da Unidade Orçamentária	198.825,57
02.151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10 122 3024 2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0002285	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
10 303 3024 2097	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA			
0002611	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

REV. 2019/05/20/2019 - Prefeitura Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.924.531/0001-46 - Avenida Liberdade, 3720 Cep: 58300000 - Centro, Bayeux-PB - Brasil

Page 23 of 25

10 301 3024 2108	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS			
0002351	3390.32 99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0003205	4490.40 99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00
			Total da Ação	150.000,00
10 302 3025 2110	MANter A COLETA DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE			
0002479	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
10 302 3025 2167	MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
0003291	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
10 302 3025 2184	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
0002841	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
10 301 3024 2253	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB			
0003183	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0003186	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			Total da Ação	300.000,00
10 302 3025 2254	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC			
0003195	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0003197	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.728,46
			Total da Ação	259.728,46
			Total da Unidade Orçamentária	959.728,46
			Total de Anulações	4.604.111,46
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	4.604.111,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIENE ANDRADE
GOMES
MAJSTRB/02571727
6476
LUCIENE ANDRADE GOMES MARINHO
Prefeita

CMAS



Lei de Criação 5/1995 - Alterada pela Lei nº. 095 de 28 de outubro de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

RESOLUÇÃO Nº 44, de 13 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, DESTINAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202242180013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 895 de 28 de outubro de 2004:

CONSIDERANDO que a função deste conselho é acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de Março de 2022, por videoconferência, mediante Ata nº 158;

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda nº 202242180013 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), oriundo da Deputada Nilda Gondim para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº 202242180013, programação nº 250180720220004, oriunda do Gabinete da Deputada Nilda Gondim no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do SUAS, com transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida: Liberdade, Centro, Bayeux - Paraíba, CEP: 58.305-000



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 13 de Março de 2022.

Deusete Vieira da Silva
DEUSETE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

REV. 2019/05/20/2019 - Prefeitura Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.924.531/0001-46 - Avenida Liberdade, 3720 Cep: 58300000 - Centro, Bayeux-PB - Brasil

Page 24 of 25



Lei de Criação 5/1995 - Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX
RESOLUÇÃO Nº 45, de 13 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO,
 DESTINAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA
 PARLAMENTAR Nº 202237390009.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 895 de 28 de outubro de 2004:

CONSIDERANDO que a função deste conselho é acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de Março de 2022, por videoconferência, mediante Ata nº 158;

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda nº 202237390009 no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta cinco mil reais), oriundo do Deputado Pedro Cunha Lima, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº 202237390009, programação nº 250180720220003, oriunda do Gabinete do Deputado Pedro Cunha Lima, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta cinco mil reais), com a

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Avenida: Liberdade, Centro, Bayeux - Paraíba, CEP: 58.305-000



finalidade de estruturar a rede de serviços do SUAS, com transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 13 de Março de 2022.

Deusete Vieira da Silva
DEUSETE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei de Criação 5/1995 - Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX
RESOLUÇÃO Nº 46, de 13 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO,
 DESTINAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA
 PARLAMENTAR Nº 202235300002.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 895 de 28 de outubro de 2004:

CONSIDERANDO que a função deste conselho é acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de Março de 2022, por videoconferência, mediante Ata nº 158;

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda nº 202235300002 no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), oriunda do Deputado Damião Feliciano, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº 202235300002, programação nº 250180720220001, oriunda do Gabinete do Deputado Damião Feliciano, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), com a finalidade de

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
 Avenida: Liberdade, Centro, Bayeux - Paraíba, CEP: 58.305-000



estruturar a rede de serviços do SUAS, com transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 13 de Março de 2022.

Deusete Vieira da Silva
DEUSETE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei de Criação 5/1995 - Alterada pela Lei nº. 895 de 28 de outubro de 2004

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAYEUX

RESOLUÇÃO Nº 47, de 13 de Março de 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO,
DESTINAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 202239920004.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 895 de 28 de outubro de 2004:

CONSIDERANDO que a função deste conselho é acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 13 de Março de 2022, por videoconferência, mediante Ata nº 158;

CONSIDERANDO o recebimento da Emenda nº 202239920004 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), oriunda do Deputado Frei Anastácio Ribeiro, para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bayeux-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Emenda Parlamentar nº 202239920004, programação nº 25018072022002, oriunda do Gabinete do Deputado Frei Anastácio Ribeiro, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a finalidade

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Avenida Liberdade, Centro, Bayeux - Paraíba, CEP: 58.305-000



de estruturar a rede de serviços do SUAS, com transferência para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social

Bayeux (PB), 13 de Março de 2022.

Beusete Vieira da Silva
BEUSETE VIEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO VICENTE I.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2022 – FMS – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2022 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF, 02.151 – FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

VIGÊNCIA: DE 16/02/2022 A 16/02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02.

CONTRATADO: LUIZ SABINO DA COSTA, CPF: 443.935.984-15; REPRESENTADO PELA SRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO, COSTA CPF: 443.935.804-78.

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00027/2022 – FMS – PMBEX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2022 – FMS – PMBEX**

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2022 – FMS – PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial e termo de referência da Secretaria demandante contendo as especificações técnicas do objeto, RATIFICA e ADJUDICA a presente contratação em favor de LUIZ SABINO DA COSTA, CPF: 443.935.984-15, RG: 2.815.140 SSP/PB, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO VICENTE I, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Representado por 12 vezes de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato.

Bayeux - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2022 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2021 –FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2021 –FMS -PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VIGÊNCIA: DE 16/03/2022 A 31/12/2022.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - CNPJ: 07.526.979/0001-85
 VALOR TOTAL: R\$ 313.868,99 (TREZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00080/2022 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2021 –FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2021 –FMS -PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VIGÊNCIA: DE 16/03/2022 A 31/12/2022.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ 17.020.542/0001-29
 VALOR TOTAL: R\$ 72.823,56 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2022 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2021 –FMS – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2021 –FMS -PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 VIGÊNCIA: DE 16/03/2022 A 31/12/2022.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: LM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 26.290.355/0001-56
 VALOR TOTAL: R\$ 206.000,73 (DUZENTOS E SEIS MIL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA ADEQUAÇÃO, INCLUSÃO, INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROYALTIES DEVIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL (ANP) AO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, EM FUNÇÃO DA EXISTÊNCIA, EM SEU TERRITÓRIO, DE ESTAÇÃO TERRESTRE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE GÁS NATURAL
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2022 – PMBEX
 DOTAÇÃO: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS; 2.030 – SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
 VIGÊNCIA: DE 16/03/2022 A 16/03/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: PALMEIRA & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 18.357.637/0001-03
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 1,00 (HUM REAL) SOBRE OS VALORES QUE EFETIVAMENTE VIEREM A SER RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE ROYALTIES

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2022 – PMBEX**

O Município de Bayeux - PB, através de sua prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022 - PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA ADEQUAÇÃO, INCLUSÃO, INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROYALTIES DEVIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL (ANP) AO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, EM FUNÇÃO DA EXISTÊNCIA, EM SEU TERRITÓRIO, DE ESTAÇÃO TERRESTRE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE GÁS NATURAL, bem como em cumprimento aos termos do artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e ADJUDICA o procedimento administrativo em referência, em favor do escritório de advocacia PALMEIRA & MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 18.357.637/0001-03, pelo valor estimado total de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (hum real) sobre os valores que efetivamente vierem a ser recebidos pelo Município, a título de royalties. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Artigo 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISO

TANATU'S-PB, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Operação, para Serviços funerário, situada na Avenida Liberdade, 1225, SLB, São Bento, Bayeux - PB.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO EBENEZER, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Autorização Ambiental, para Culto em Ação de Graças, que ocorrerá no dia 19 de março de 2022, com início às 19:00 horas e término às 21:30 horas. na Rua Joaquim Tertuliano Cardoso, 169A, Jardim Aeroporto, Bayeux - PB.